

Editar Avaliação de desempenho

[Lista de Avaliação de desempenho](#)

Ano 2025 Quadro SIADAP 2 - Dirigentes
 Período Anual Entidade POMBAL
 Utilizador de criação Dulce Dias Data de criação 2026-03-20 16:18:14
 Utilizador da última alteração Dulce Dias Data da última alteração 2026-05-07 20:11:06

[Exportar para Excel](#)

	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Inadequado	Não Avaliados com Justificação (1)	Não Avaliados sem Justificação (2)	Total
Director de departamento municipal	0	0	0	0	1	0	0	1
Chefe de Divisão Municipal	0	1	3	5	0	0	0	9
Dirigente Intermédio Grau III ou inferior	0	3	1	12	0	0	0	16
Total	0	4	4	18	0	0	0	26

Justificações

Observações

(1) Existindo informação no campo "Não avaliados com justificação" é obrigatório preencher campo "Justificações".

É situação justificativa para este efeito (quando possível, quantificar por cargo):

- Desempenho como dirigente por período inferior a 6 meses, seguidos ou interpolados
- Situações de aposentação, não obstante tenha reunido o tempo mínimo para avaliação
- Processo avaliativo em curso

(2) Existindo informação no campo "Não avaliados sem justificação" é obrigatório preencher "Observações" (quando possível, quantificar por cargo, especificando a situação).

Neste campo serão apenas incluídas as situações de não aplicação do SIADAP, total ou parcial, na autarquia.

[Guardar](#)

Divulgue-se nos termos dos
 Artigos 25º e 26º do
 Decreto-Regulamentar n.º
 18/2009, de 4 de Setembro.

O Presidente do Conselho,

(Pedro P. Lopes)

Editar Avaliação de desempenho

[Lista de Avaliação de desempenho](#)

Ano 2025 Quadro SIADAP 3 - Trabalhadores
 Período Anual Entidade POMBAL
 Utilizador de criação André Santos Agudo do Amaral Rega Data de criação 2024-12-17 16:21:45
 Utilizador da última alteração Dulce Dias Data da última alteração 2026-04-30 17:53:56

[Exportar para Excel](#)

		Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Inadequado		Não Avaliados com Justificação (1)	Não Avaliados sem Justificação (2)	Total
Técnico Superior	AV:	0	23	23	33	0	AV:	5	0	84
	PC:	0	0	0	1	0	PC:	0	0	1
	T:	0	23	23	34	0	T:	5	0	85
Assistente Técnico	AV:	3	37	40	52	0	AV:	9	0	141
	PC:	0	0	0	0	0	PC:	0	0	0
	T:	3	37	40	52	0	T:	9	0	141
Assistente Operacional	AV:	5	121	125	175	0	AV:	41	0	467
	PC:	0	0	0	1	0	PC:	0	0	1
	T:	5	121	125	176	0	T:	41	0	468
Informática	AV:	0	0	0	0	0	AV:	0	0	0
	PC:	0	0	0	0	0	PC:	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	T:	0	0	0
Bombeiros	AV:	0	0	0	0	0	AV:	0	0	0
	PC:	0	0	0	0	0	PC:	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	T:	0	0	0
Polícia Municipal	AV:	0	0	0	0	0	AV:	0	0	0
	PC:	0	0	0	0	0	PC:	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	T:	0	0	0
Fiscal Municipal	AV:	0	0	0	0	0	AV:	0	0	0
	PC:	0	0	0	0	0	PC:	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	T:	0	0	0
Outras carreiras não revistas ou subsistentes	AV:	0	0	0	0	0	AV:	0	0	0
	PC:	0	0	0	0	0	PC:	0	0	0
	T:	0	0	0	0	0	T:	0	0	0
Total	AV:	8	181	188	260	0	AV:	55	0	692
	PC:	0	0	0	2	0	PC:	0	0	2
	T:	8	181	188	262	0	T:	55	0	694

Justificações

1) Trabalhadores abrangidos pelo n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 66-B/2007 (3 TS + 2 AT + 7 AO, perfazendo um total de 12 trabalhadores); Trabalhadores abrangidos pelo n.º 6 e 7 do artigo 42.º (2 TS + 7 AT + 34 AO), perfazendo um total de 43 trabalhadores - Total geral 55 trabalhadores

Observações

O universo do Técnico Superior inclui: Técnico Superior + Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação; O universo de Assistente Técnico inclui: Coordenador Técnico + Assistente Técnico + Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação + Especial de Fiscalização / Fiscal + Chefe de Serviços de Administração Escolar; e o universo do Assistente Operacional inclui: Encarregado Operacional + Assistente Operacional.

Notas:

AV – Avaliação com base em ficha de avaliação (objetivos e competências ou só competências nos termos permitidos por lei)
 PC – Avaliação por ponderação curricular.

(1) Existindo informação no campo "Não avaliados com justificação" é obrigatório preencher campo "Justificações".

São situações justificativas para este efeito (quando possível, quantificar por carreira):

- a) No ano a que reporta a avaliação a relação jurídica de emprego público não alcançou 6 meses, ou
 b) Tendo relação jurídica de emprego público de pelo menos 6 meses não teve o correspondente tempo de serviço efetivo

[Guardar](#)

Divulgue-se nos termos
dos artigos 25.º e 26.º do
Decreto-Regulamentar
n.º 18/2009, de 4 de Setembro,
o Presidente de Câmara,

(Pedro Príncipe)
Carregando